



LEI nº. 4.449 / 2013

“Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - L, na forma seguinte:

“Art. 30 - L – Considera-se Zona Comercial “4” – (ZC – 4) a área compreendida na Rua Francisco Cascelli, bairro Dornelas, que se inicia no nº 04 até o nº 101, perímetro urbano desta cidade. (AC)”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé